

REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO TÉCNICO EINSTEIN

O presente Regulamento tem como objetivo estabelecer as regras aplicáveis à concessão de Bolsas de Estudos para candidatos ingressantes nos cursos do ensino médio integrado ao técnico Einstein.

Público elegível

Poderão solicitar Bolsa de Estudos os candidatos que, cumulativamente:

- Sejam aprovados no respectivo processo seletivo;
- Se enquadrem nos critérios socioeconômicos definidos institucionalmente para o programa;
- Realizem a solicitação formal dentro dos prazos estabelecidos e apresentem a documentação exigida.

A solicitação de Bolsa de Estudos é exclusiva para candidatos ingressantes.

Natureza e percentual da bolsa

A Bolsa de Estudos consiste na redução parcial do valor da mensalidade do curso, conforme percentual definido a partir da análise socioeconômica do candidato e da disponibilidade institucional.

Os percentuais concedidos não são automáticos nem garantidos, sendo definidos caso a caso, observados os limites e critérios estabelecidos pela Instituição.

Processo de solicitação

A solicitação de Bolsa de Estudos deverá ser realizada por meio de formulário específico disponibilizado no site institucional, dentro do prazo indicado no cronograma do processo seletivo.

O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário e pelo envio integral da documentação comprobatória exigida. A ausência de informações ou documentos obrigatórios poderá resultar no indeferimento da solicitação.

A Instituição poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos ou esclarecimentos adicionais para fins de validação das informações declaradas.

Análise e concessão

As solicitações serão analisadas pela área responsável pelo Apoio Financeiro, com base nos critérios socioeconômicos vigentes.

A concessão da Bolsa de Estudos está condicionada:

- À validação das informações e documentos apresentados;
- Ao enquadramento do candidato nos critérios definidos;
- À existência de bolsas disponíveis no período letivo correspondente.



O resultado da análise será comunicado formalmente ao candidato no momento da convocação para matrícula, sempre antes da efetivação da matrícula.

Vigência e renovação

A Bolsa de Estudos concedida terá vigência inicial de um ano letivo.

A renovação do benefício não é automática e está condicionada à reavaliação socioeconômica anual, à regularidade acadêmica e financeira do estudante e ao cumprimento das regras institucionais vigentes.

A reavaliação poderá resultar na manutenção, alteração ou cancelamento do benefício, conforme o resultado da análise.

Acúmulo de benefícios

A Bolsa de Estudos concedida no âmbito deste Regulamento não é cumulativa com outros programas de bolsas ou descontos institucionais.

Cancelamento da bolsa

A Bolsa de Estudos poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses:

- Prestação de informações falsas ou inconsistentes;
- Não apresentação de documentos solicitados dentro dos prazos estabelecidos;
- Alteração do perfil socioeconômico que descharacterize o enquadramento nos critérios do programa;
- Descumprimento das normas acadêmicas ou institucionais;
- Reprovação acadêmica, conforme critérios institucionais;
- Inadimplência financeira, quando aplicável.

Antes do cancelamento definitivo, será assegurado ao estudante o direito de apresentar esclarecimentos, nos prazos definidos pela Instituição.

Disposições finais

A participação no processo de solicitação de Bolsa de Estudos implica a ciência e aceitação integral deste Regulamento.

A FICSAE reserva-se o direito de alterar, suspender ou encerrar o programa de Bolsas de Estudos a qualquer tempo, mediante comunicação pelos canais institucionais, respeitada a vigência dos benefícios já concedidos.